



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Processo nº 8500109-89.2023.8.06.0026

Assunto: Falsificação de documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 52/2023-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação efetuada pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, dando conhecimento a esta Casa Correccional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Guarapari/ES, conforme acostado às fls. 02/19 dos autos digitais.

Informação nº 12/2022/GCAUE (fl. 21):

[...]

“Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Espírito Santo.

Empós, sugere-se pelo seu arquivamento, s.m.j.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **acolho** as Informações retro, ao passo que determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

DECISÃO/OFÍCIO 1446984/7000100-31.2023.8.08.000

TJES/coordenadoriajudicialextrajudicial@tjes.jus.br
<coordenadoriajudicialextrajudicial@tjes.jus.br>

Ter, 17/01/2023 13:26

Para: nucleoextrajudicial@tjba.jus.br <nucleoextrajudicial@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; aacc@tjdft.jus.br <aacc@tjdft.jus.br>; corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>; corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>

 2 anexos (4 MB)

Decisao_Oficio_TPDOC_Juiz_Corregedor_1446984.html; Oficio_1439327_80820223447014__autuar_parte_1.pdf;

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, respeitosamente encaminhamos em anexo a r. Decisão/Ofício 1446984/7000100-31.2023.8.08.000 para o conhecimento e providências de Vossa Excelência.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7000100-31.2023.8.08.0000

REQUERENTE: INTERINA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE GUARAPARI/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 1446984/7000100-31.2023.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pela interina do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Guarapari/ES, na qual noticia a suposta falsificação de selo digital.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime, razão pela qual, **de ordem** do Exmo. Desembargador Corregedor, **determino** o encaminhamento de cópia integral do feito ao Ministério Público.

No mais, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, **determino**, ainda, sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência a requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2023.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 16/01/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1446984** e o código CRC **5E4236F9**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1446984/7000100-31.2023.8.08.0000

CGJES/CSF/7000100-31.2023.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80820223447014

Nome original: OFÍCIO - 309-2022 Falsificação de selo de reconhecimento de firma - as
sinado.pdf

Data: 28/12/2022 17:49:46

Remetente:

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO

GUARAPARI - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, segue ofício 309 2022 informando suposta falsificação de selo de reconhecimento de firma desta Serventia da Sede de Guarapari. att



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE
GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL
Maria Luiza Moreira Tajra Melo
Oficial e Tabeliã Interina

OFÍCIO Nº 309/2022

À

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Exmo. Sr. Dr. Des. Carlos Simões Fonseca

Corregedor Geral da Justiça

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO, Oficial e Tabeliã Interina do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, vem, com urgência perante Vossa Excelência expor os fatos e requerer o que segue:

Em novembro do corrente ano, o Cartório foi comunicado a uma suposta falsificação de selo digital de fiscalização vinculado ao serviço notarial de reconhecimento de firma em um contrato de locação de imóvel para temporada. O fato foi devidamente noticiado às autoridades policiais, por meio do Boletim de Ocorrência nº 49461343.

Novo caso de suposta falsificação de reconhecimento de firma foi noticiado na data de hoje, por usuários que buscaram informações sobre mesmo fato causada supostamente pela mesma pessoa, que consta no contrato.

Assim ante a gravidade do fato, esta Tabeliã vem comunicar esta E. Corregedoria o fato ocorrido para que sejam adotadas as medidas cabíveis que V.Exa achar pertinente.

Para tanto, encaminha, em anexo, os contratos apresentados pelos usuários, os boletins de ocorrência formalizados pelo preposto Guilherme Junio Cassim Flor.

Aproveita a oportunidade para apresentar as suas respeitosas saudações e se colocar à disposição de eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Guarapari/ES, 28 de dezembro de 2022.

MARIA LUIZA MOREIRA
TAJRA MELO:86037820325

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA
MELO:86037820325
Dados: 2022.12.28 17:45:58 -03'00'

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO
Oficial e Tabeliã Interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80820223447015

Nome original: boletins e contratos.pdf

Data: 28/12/2022 17:49:46

Remetente:

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO

GUARAPARI - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, segue ofício 309 2022 informando suposta falsificação de selo de reconhecimento de firma desta Serventia da Sede de Guarapari. att

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM UNIFICADO (BU)



49461343

Registrado em 20/11/2022 às 16:04

DO REGISTRO

Unidade Registro

5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA JOSIAS CERUTTI, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI, 29216-600

Telefone(s) para contato da unidade de

(27) 31611031

Nº Cidades

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

04/11/2022 às 11:00

Tipo de local

COMÉRCIO

Tipo de Zona

URBANA

Evento

Endereço do fato

RUA MANOEL SEVERO SIMOES, 31, CENTRO, GUARAPARI, LOJA 5/9, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI

Incidente/Natureza

B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRAL, P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. O CARTÓRIO TOMOU CIÊNCIA ATRAVÉS DE SEUS CLIENTES QUE EXISTE GRANDE POSSIBILIDADE DE FALSIFICAÇÃO DE SELO, CARIMBOS E NOME DE FUNCIONÁRIOS PARA FINS DE LAVRATURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA TEMPORADA. EM ANEXO SEGUEM OS DOIS CONTRATOS, A FOTO DO SUPOSTO FALSIFICADOR PARA QUE SEJAM APURADOS OS DADOS. O TELEFONE DO SUPOSTO FALSIFICADOR/CORRETOR DE IMÓVEIS É: 31-98877-7706

DOS ENVOLVIDOS

Ordem

Nome Completo

1º

GUILHERME JUNIO CASSIM FLOR



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 5ª
DELEGACIA REGIONAL -
GUARAPARI

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora inclusão

20/11/2022 às 16:04

Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE UELIS RAIMUNDO FLOR E DE GLEICE DE SOUZA CASSIM FLOR, RG: 3993116 ES, CPF: 13501133600, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 07/04/1995, 27 ANOS, NATURAL DE MG / GOVERNADOR VALADARES, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

Endereço:

DOS ENVOLVIDOS


RUA MANOEL SEVERO SIMÕES, 31, LOJA 5/9, CENTRO, GUARAPARI, ESPIRITO SANTO, 29200265, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27998914037, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: GUIGOCASSIM@HOTMAIL.COM

Dados Complementares

PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação:

DOS ANEXOS DIGITAIS

Agencia	Unidade Policial	Nome Documento	Descrição	Usuário de Inclusão	Data de Inclusão
 POLICIA CIVIL DO ES	5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI	contrato suspeito dois.pdf			

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe
	Chegada ao Local (Data - Km) Fim da Operação (Data -
	Responsável pelo Atendimento

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo	Assinatura
GUILHERME JUNIO CASSIM FLOR	

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo
CLEIDE ROSA DE OLIVEIRA FREIRE	Registro
Cargo/Patente	Número funcional
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3313620

DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento do	Início da Lavratura	Fim da Lavratura
5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI		20/11/2022 16:04:11	20/11/2022 16:04:11

Responsável por gerar este PDF
CLEIDE ROSA DE OLIVEIRA

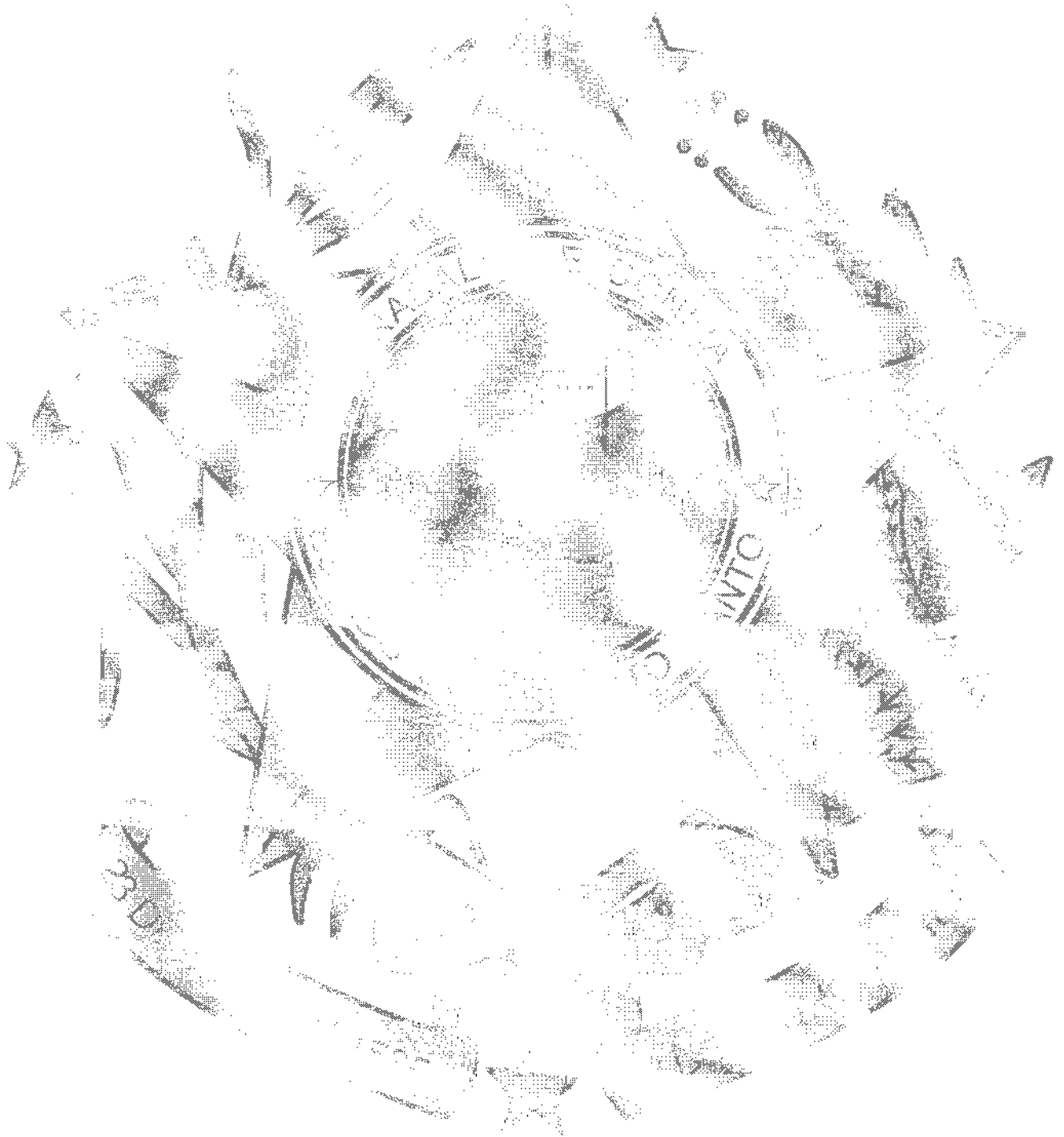
IP da estação
10.243.117.10

Verificador
15364505201111162204

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 15364505201111162204

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM UNIFICADO (BU)



49800951

Registrado em 28/12/2022 às 12:58

DO REGISTRO

Unidade Registro

5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA JOSIAS CERUTTI, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI, 29216-600

Telefone(s) para contato da unidade de

(27) 31611031

Nº Cidades

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

28/12/2022 às 10:00

Tipo de local

COMÉRCIO

Tipo de Zona

URBANA

Evento

Endereço do fato

RUA MANOEL SEVERO SIMOES, 31, CENTRO, GUARAPARI, LOJA5/9 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI

Incidente/Natureza

G12A CRIMES DIVERSOS: CRIMES C/ INCOLUMIDADE, PAZ E FÉ PÚBLICA:

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRAL ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. TRATA-SE DE DENUNCIA DE SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE SELOS CARTORÁRIOS PARA FINS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NA DATA DE HOJE DIA 28/12/2022 ESTA SERVENTIA TOMOU CIÊNCIA DE SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE SELOS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, POIS DUAS PESSOAS ENTRARAM EM CONTATO E ENVIARAM O CONTRATO PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE FIRMA. NOTA-SE CLARAMENTE E COM FORTE EVIDENCIA QUE A POSSIBILIDADE DE FALSIFICAÇÃO É ENORME POIS A CARACTERIZAÇÃO DO SELO É DIVERGENTE, O NOME DO ESCRIVENTE, E PRINCIPALMENTE O NOME DA OFICIAL /TABELIA, ADEMAIS, EXISTEM VÁRIOS CARIMBOS DO 2 OFÍCIO DE NOTAS E E CARIMBOS JÁ NÃO UTILIZADOS. RESSALTE-SE AINDA QUE JÁ EXISTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA PROTOCOLADO COM O MESMO FIM E COM A MESMA PESSOA COMO POSSÍVEL FALSIFICADORA.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem

Nome Completo

1º

GUILHERME JUNIO CASSIM FLOR



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 5ª
DELEGACIA REGIONAL -
GUARAPARI

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora inclusão

28/12/2022 às 12:58

DOS ENVOLVIDOS

Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE UELIS RAIMUNDO FLOR E DE GLEICE DE SOUZA CASSIM FLOR, RG: 3993116 ES, CPF: 13501133600, OUTRO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 07/04/1995, 27 ANOS, NATURAL DE MG / GOVERNADOR VALADARES, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

Endereço:


RUA MANOEL SEVERO SIMÕES, 31, LOJA 5/9, CENTRO, GUARAPARI, ESPIRITO SANTO, 29200265, CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27998914037, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 27998914037, EMAIL: GUGOCASSIM@HOTMAIL.COM

Dados Complementares

PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO:

Observação:

DOS ANEXOS DIGITAIS

Agencia	Unidade Policial	Nome Documento	Descrição	Usuário de Inclusão	Data de Inclusão
 POLICIA CIVIL DO ES	5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI	TapScanner 14-11-2022-14_53 (2).pdf	contrato supostamente fraudado		
		TapScanner 30-11-2022-16_46.pdf	segundo contrato supostamente com selos fraudados		
		WhatsApp Image 2022-12-28 at 11.21.00.jpeg	contato e foto da pessoa que supostamente vem falsificando os selos		

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe
	Chegada ao Local (Data - Km) Fim da Operação (Data -
	Responsável pelo Atendimento

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo	Assinatura
GUILHERME JUNIO CASSIM FLOR	

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo Registro
ADIELSON CARLOS PIETRALONGA	

Responsável por gerar este PDF	IP da estação	Verificador
ADIELSON CARLOS	10.243.117.10	15481492281412122258

DOS RESPONSÁVEIS

Cargo/Patente	Número funcional
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	377070

DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento do	Início da Lavratura	Fim da Lavratura
5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI		28/12/2022 12:58:15	28/12/2022 12:58:14

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 15481492281412122258

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL PARA TEMPORADA



LOCADOR: Camila dos Santos Barbosa, portadora da cédula de identidade nº R.G: MG 10.102.472 e CPF nº 097.956.685-10, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 492, Ilha dos Araujos, cep 35.020-720, Gov Valadares, Minas Gerais;

LOCATÁRIO: Gabriela Sousa Riheiro, portador da cédula de identidade nº R.G: MG 17.905.678 e CPF nº 114.491.486-89, residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 134, Bairro centro, Cep 35.388-000, Santo Antônio do Grama, Minas Gerais;

CO-ANFITRIÃO: Marcos Carlos Silva, portador da cédula de identidade CRECI MG 10618, residente e domiciliado na Rua Ismael de Paula Loureiro, nº 52, Centro, cep 29.200.190, Guarapari, Espírito Santo;

As partes identificadas acordam com o presente Contrato de Locação Residencial para Temporada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é o imóvel residencial, situado na Rua Canes, nº 30, apto 503, Praia do Morro, Guarapari, Espírito Santo, de propriedade do LOCADOR.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO deve usar o imóvel objeto deste contrato, somente com a finalidade residencial própria e de sua família, na data prevista.

DO NÚMERO DE HÓSPEDES

Cláusula 3ª. O presente contrato autoriza a hospedagem de, no máximo 05 (cinco) pessoas no imóvel, ainda que o imóvel tenha espaço para acomodar mais pessoas. Excedendo este número, será cobrado um valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, por dia, podendo o locador exigir desocupação imediata dos hóspedes excedentes. Visitas que pernitem no imóvel também serão cobradas conforme esta cláusula

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 4ª. Fica obrigado o LOCATÁRIO, em agir de acordo com o estabelecido nas normas do condomínio, responsabilizando-se civil e criminalmente, durante a vigência deste instrumento.

Cláusula 5ª. Obriga-se o LOCATÁRIO em cuidar pela conservação do imóvel, bem como todos os bens que nele contém, sendo responsável em entrega-lo ao termino do prazo estipulado neste contrato, nas condições em que recebeu conforme consta no termo de vistoria em anexo.

D

AVENIDA

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por CAMILA
DOS SANTOS BARBOSA:09795668510
Data: 14/10/2022 10:57:22



DO VALOR DO ALUGUEL E SINAL

Cláusula 6ª. Pagará o LOCATÁRIO ao LOCADOR a título de aluguel valor de R\$ 3200,00, três mil e duzentos reais, a ser pago em um depósito para reserva do imóvel no valor de 50% do valor total, na conta aqui destinada até o dia 20/10/2022. O valor do sinal pago antecipadamente será abatido do valor total da locação, e o saldo remanescente deverá ser pago no ato da entrada do imóvel.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. A locação terá prazo de 05 dias, na data de 28/12/2021 até 02/01/2022 vigorando a partir da assinatura do LOCATÁRIO, quando cessará os efeitos deste contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA MULTA

Cláusula 8ª. Caso o LOCATÁRIO não desocupe o imóvel na data estipulada da cláusula 6ª, ficará sujeito ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 400,00 quatrocentos reais, enquanto ocupar o imóvel.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer entre as partes a partir da assinatura do LOCATÁRIO.

Cláusula 10ª. O locador terá que devolver o valor pago pelo locatário caso haja desistência da parte do locador no contrato aqui firmado. No caso de desistência da locação pelo locatário, é inquestionável o estorno da totalidade depositada. No caso de encerramento da estadia em momento anterior ao previsto, por qualquer motivo, o locador não devolverá valores ao inquilino.

DA VISTORIA

Cláusula 12ª. O inquilino entrará no imóvel acompanhado do locador ou pessoa de sua confiança, e será feita vistoria do estado do imóvel e do mobiliário. Qualquer avaria detectada no momento da vistoria será anotada, à pedido do inquilino, no presente contrato. No momento da saída do imóvel, nova vistoria será feita.

DA INTEGRAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 12ª. Faz parte integrante deste contrato todos os e-mails ou mensagens trocadas pelas partes antes da assinatura do mesmo (Ex: Whatsapp), as quais podem ser utilizadas como prova de cláusulas não contidas neste contrato, desde que haja prova de concordância da outra parte (ex: resposta com ciência).

AVENIDA
10/10/22

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por CAMILA
DOS SANTOS BARBOSA:09795668510
Data: 14/10/2022 10:57:22



DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapari Es;
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Santo Antônio do Gramma, 14 de outubro de 2022
Local, data e ano

Gabriela Moura Urbano
Nome e assinatura do locatário

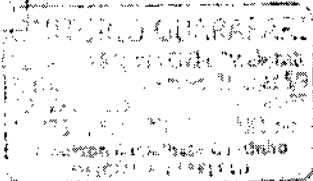


Guarapari, 14 de outubro de 2022
Local, data e ano



Marcos Antônio Furlan
Nome e assinatura do locador / anfitrião

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Sala Especial de Conciliação
022723-8/2005-00598
Candelária, 25 - 2º andar - CEP: 85111-900 Vitória - ES 558-42
Consulte a autenticidade em www.es.jus.br



AVENIDA
JULGADA

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebússu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por CAMILA
DOS SANTOS BARBOSA.09795668510
Data: 14/10/2022 10:57:22

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL PARA TEMPORADA



LOCADOR: Camila dos Santos Barbosa, portadora da cédula de identidade nº R.G: MG 10.102.472 e CPF nº 097.956.685-10, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 422, Ilha dos Araujos, cep 35.020-720, Gov Valadares, Minas Gerais.

LOCATÁRIO: Larissa Santana, portador da cédula de identidade nº R.G: MG 21.373.415 e CPF nº 149.971.416-58, residente e domiciliado na Rua João Moreira Bastos, nº 132, Bairro centro, Cep 35.367-000, Malipó, Minas Gerais.

CO-ANFITRIÃO: Marcos Carlos Silva, portador da cédula de identidade CRECI MG 10618, residente e domiciliado na Rua Ismael de Paula Loureiro, nº 52, Centro, cep 29.200.190, Guarapari, Espírito Santo.

As partes identificadas acordam com o presente Contrato de Locação Residencial para Temporada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é o imóvel residencial, situado na Avenida Oceânica, nº 1777, apto 202, Praia do Morro, Guarapari, Espírito Santo, de propriedade do LOCADOR.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO deve usar o imóvel objeto deste contrato, somente com a finalidade residencial própria e de sua família, na data prevista.

DO NÚMERO DE HÓSPEDES

Cláusula 3ª. O presente contrato autoriza a hospedagem de, no máximo 09 (nove) pessoas no imóvel, ainda que o imóvel tenha espaço para acomodar mais pessoas. Excedendo este número, será cobrado um valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, por dia, podendo o locador exigir desocupação imediata dos hóspedes excedentes. Visitas que pemoitarem no imóvel também serão cobradas conforme esta cláusula.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 4ª. Fica obrigado o LOCATÁRIO, em agir de acordo com o estabelecido nas normas do condomínio, responsabilizando-se civil e criminalmente, durante a vigência deste instrumento.

Cláusula 5ª. Obriga-se o LOCATÁRIO em cuidar pela conservação do imóvel, bem como todos os bens que nele contém, sendo responsável em entregá-lo ao término do prazo estipulado neste contrato, nas condições em que recebeu conforme consta no termo de vistoria em anexo.

FEITO EM



DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapari Es;
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Matipó, 07 de novembro de 2022
Local, data e ano

Janice Santana Pereira
Nome e assinatura do locatário

Guarapari, 09 de novembro de 2022
Local, data e ano

Marcos Carlos de Lencastre
Nome e assinatura do locador / anfitrião

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARRO - TABELIA E OFICIALA INTERINA
 Rua Manoel Severina Gomes, 31 - Centro - Guarapari - ES
 CEP: 29.200-285 - Telefone: (51) 3267-5907 / 3267-5930 / 3267-5450

[Signature]
 Escrivão A. J. J. 2880

Poder Judiciário - TIES. Selo AUTENT081011CNGXBKWHY7M5544.
 Data/Hora: 09/11/2022 15:58:33. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,50. Emolumentos:
 RS: 4,40. PERC: RS 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjes.jus.br>

[Signature]

CARTÓRIO GUARAPARI
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato
 Rua Manoel Severina Gomes, 31 - Centro - ES
 CEP: 29.200-285 - Centro - Guarapari - ES
 Tel: 27-3267-5907 / 3267-5930 / 3267-5450
 Danielle Bueno Fernandes Navarro
 Oficiala e Tabelia Interina

AVE. *[Signature]*

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL PARA TEMPORADA



LOCADOR: Pedro Henrique Oliveira Cabral, portadora da cédula de identidade nº R.G: MG 17.210.171 e CPF nº 108.657.877-51, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 492, Ilha dos Araujos, cep 35.020-720, Gov Valadares, Minas Gerais;

LOCATÁRIO: Maria Luiza Fernandes Azevedo, portador da cédula de identidade nº R.G: 20.359.525 e CPF nº 137.470.726-07, residente e domiciliado na Av Getulio Vargas, nº 67, Centro, Cep 36.700-000, Leopoldina, Minas Gerais;

CO-ANFITRIÃO: Marcos Carlos Silva, portador da cédula de identidade CRECI MG 10618, residente e domiciliado na Rua Ismael de Paula Loureiro, nº 52, Centro, cep 29.200.190, Guarapari, Espírito Santo;

As partes identificadas acordam com o presente Contrato de Locação Residencial para Temporada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é o imóvel residencial, situado na Av José Ferreira, nº 1111, apto 202, Praia do Morro, Guarapari, Espírito Santo, de propriedade do LOCADOR.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO deve usar o imóvel objeto deste contrato, somente com a finalidade residencial própria e de sua família, na data prevista.

DO NÚMERO DE HÓSPEDES

Cláusula 3ª. O presente contrato autoriza a hospedagem de, no máximo 09 (nove) pessoas no imóvel até a data presente, podendo se estender até 10 (dez) pessoas, ainda que o imóvel tenha espaço para acomodar mais pessoas.

Excedendo este número, será cobrado um valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, por dia, podendo o locador exigir desocupação imediata dos hóspedes excedentes. Visitas que pernitem no imóvel também serão cobradas conforme esta cláusula

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 4ª. Fica obrigado o LOCATÁRIO, em agir de acordo com o estabelecido nas normas do condomínio, responsabilizando-se civil e criminalmente, durante a vigência deste instrumento.

Cláusula 5ª. Obriga-se o LOCATÁRIO em cuidar pela conservação do imóvel, bem como todos os bens que nele contém, sendo responsável em entregá-lo ao término do prazo estipulado neste contrato, nas condições em que recebeu conforme consta no termo de vistoria em anexo.



Cláusula 12ª. Faz parte integrante deste contrato todos os e-mails ou mensagens trocadas pelas partes antes da assinatura do mesmo (Ex: Whatsapp), as quais podem ser utilizadas como prova de cláusulas não contidas neste contato, desde que haja prova de concordância da outra parte (ex: resposta com ciência).

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapari Es;
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Guarapari, 26 de novembro de 2022.
Local, data e ano

Maria Inez Fernandes Aguiar
Nome e assinatura do locatário

Guarapari, 30 de novembro 2022
Local, data e ano

Marcos Carlos Pereira
Nome e assinatura do locador / anfitrião

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARIN - TABELIA E OFICIAL INTERINA
Rua Manoel Severo Soares, nº 11, Lapa 5ª - Guarapari - ES - CEP: 29.252-255 - Tel: (27) 3262-8380 / 3262-8430

[Assinatura]
BIANCA SANDOS PALMEIRA
Escriturante A. do 2ºº

Em [Assinatura] de [Assinatura]

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta assinatura é uma reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V Lei 8.935/94. Em testemunho da verdade. Guarapari-ES, 30/11/2022. 15:21:41
Ato: 18.13 Total: R\$ 4,61. Emolumento: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,20

CARTÓRIO GUARAPARI
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Rua Manoel Severo Soares, nº 11 - Lapa 5ª
CEP: 29.252-255 - Guarapari - ES
Tel: 27 3262-8380 / 3262-8380 / 3262-8430
Daniele Bueno Fernandes Navarin
Tabela e Tabelião Interina

AVENIA